

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 012/2020

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO DE 2020**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **17 de Novembro de 2020** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2020**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2020** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 221.680,30 (duzentos e vinte um mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 1.965,18 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 4.792,70 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), o patronal da Câmara no valor de R\$ 7.581,21 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 2.452,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). O resultado das aplicações financeiras, devido a instabilidade do mercado financeiro houve uma queda na bolsa, impactando o resultado das aplicações, sendo o retorno da renda fixa de 0,14% no valor de R\$ -22.855,82 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e na renda variável 0,34%, no valor de R\$ 14.986,39 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo o retorno total no valor de R\$ 37.842,21 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, no valor de R\$ 115.829,85 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Registramos que os parcelamentos aprovados pelo Ministério da Previdência estão sendo pagos regularmente. Em tempo, constatamos que o pagamento do valor do Patronal da Prefeitura Municipal está suspenso, conforme Lei Municipal nº. 884 de 30 de Setembro de 2020, no período de 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Nova Alvorada do Sul-MS, 17 de Novembro de 2020.


Luiz Antonio Conceição Centurion
Presidente


Adriana de Sousa Dávalo
Membro


Raquel Aparecida Fontana
Membro


Aline Ortega dos Reis
Membro



Diário Oficial

ANO VII Nº 1663

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 17 de novembro de 2020

da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via e-mail ou por qualquer outra forma de arquivo digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 797/2020.

Nova Alvorada do Sul/MS, 17 de Novembro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

PREVNAS

PARECER nº 012/2020

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO DE 2020**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **17 de Novembro de 2020** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2020**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2020** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 221.680,30 (duzentos e vinte um mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 1.965,18 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 4.792,70 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), o patronal da Câmara no valor de R\$ 7.581,21 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 2.452,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). O resultado das aplicações financeiras, devido a instabilidade do mercado financeiro houve uma queda na bolsa, impactando o resultado das aplicações, sendo o retorno da renda fixa de 0,14% no valor de R\$ -22.855,82 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e na renda variável 0,34%, no valor de R\$ 14.986,39 (quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo o retorno total no valor de R\$ 37.842,21 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, no valor de R\$ 115.829,85 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Registramos que os parcelamentos aprovados pelo Ministério da Previdência estão sendo pagos regularmente. Em tempo, constatamos que o pagamento do valor do Patronal da Prefeitura Municipal está suspenso, conforme Lei Municipal nº. 884 de 30 de Setembro de 2020, no período de 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Nova Alvorada do Sul-MS, 17 de Novembro de 2020.

Adriana de Sousa Dávalo

Membro

Aline Ortega dos Reis

Membro

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

Luiz Antonio Conceição Centurion

Presidente

Raquel Aparecida Fontana

Membro